

- b) designar o servidor DANILO MELO MARQUES DE OLIVEIRA para exercer a referida Função;
- c) validar os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2021, data da vacância da Função em epígrafe.

Recife, 27 de julho de 2021.

Des. CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAIS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 498/2021

Atualiza a composição da Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão - CMA e define atribuições da unidade de acessibilidade no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as determinações constantes na Resolução CNJ nº 230/2016, que "Orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio, entre outras medidas, da convalidação em Resolução da Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão";

Considerando as determinações constantes na Resolução TSE nº 23.381/2012, que "Institui o Programa de acessibilidade e inclusão da Justiça Eleitoral e dá outras providências"; e

Considerando as determinações constantes na Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável(PLS-PJ),

Considerando o Despacho DG nº 3333/2021, constante do SEI nº 0007800-26.2021.6.17.8000,

RESOLVE

Art 1º Atualizar a composição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão - CMA, cujo caráter de funcionamento é permanente.

§ 1º A Comissão será composta na forma do ANEXO desta Portaria.

§ 2º O(A) Coordenador(a) da Comissão é o (a) Assessor(a)-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica e será substituído(a) pelo(a) servidor(a) que estiver em exercício;

§ 3º A Secretaria da Comissão será exercida pelos(as) servidores(as) da CMA que estiverem lotados(as) na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

§ 4º A Comissão reunir-se-á em caráter ordinário, bimestralmente, para monitoramento e avaliação dos resultados das metas, das ações e dos projetos implementados, e extraordinariamente, sempre que necessário, devendo lavrar ata de todas as reuniões.

§ 5º Os membros da Comissão serão responsáveis pelo impulsionamento das demandas afetas às suas unidades e as apresentarão nas reuniões bimestrais.

§ 6º A programação para as reuniões deverá ser divulgada a seus membros, pela presidência da comissão, até o mês de fevereiro de cada ano.

§ 7º Nas ausências dos membros titulares nos eventos da CMA, as unidades poderão enviar um substituto a fim de representá-lo.

Art 2º Caberá à Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão - CMA:

- elaborar plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução CNJ nº 230/2016 e na Resolução TSE nº 23.381/2012, alinhado ao Planejamento Estratégico.Institucional - PEI e ao Plano de Logística Sustentável- PLS;

- elaborar relatório de desempenho anual para envio ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, até o dia 20 de dezembro de cada ano, em consonância com a Resolução TSE nº 23.381/2012;

- elaborar e revisar indicadores estratégicos para composição do Planejamento Estratégico Institucional, bem como o monitoramento e avaliação do desempenho relativo à acessibilidade e inclusão;
- elaborar indicadores gerenciais para monitoramento e avaliação da execução das ações relativas à acessibilidade e inclusão; - prover suporte à Presidência, a Corregedoria Regional Eleitoral e à Diretoria-Geral para assuntos relativos à acessibilidade e inclusão;
- acompanhar as atualizações e determinações, relativas ao tema de acessibilidade e inclusão, dos órgãos de fiscalização, Tribunal de Contas da União - TCU, Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Tribunal Superior Eleitoral- TSE;
- disseminar informações relativas à acessibilidade e inclusão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE;
- estruturar informações relativas à acessibilidade e inclusão para elaboração dos relatórios de Gestão da Tomada de Contas Anual do TCU e do Plano de Gestão da Presidência; Portaria 498 (1568279) SEI 0000009-06.2021.6.17.8000 / pg. 1
- estruturar informações relativas à acessibilidade e inclusão para o Prêmio CNJ de Qualidade; - estruturar informações relativas à acessibilidade e inclusão para o levantamento, realizado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, da situação da "governança pública" e "governança e gestão de: TI, contratações e pessoas e resultados".

Art 3º A Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão - CMA, atualizada pela presente Portaria, deverá observar as disposições contidas na Instrução Normativa TRE/PE nº 17 /2017, de 24 de abril de 2017.

Art 4º Compete aos gestores das unidades administrativas a realização do planejamento, implantação e monitoramento operacional das ações de acessibilidade e inclusão, sob sua competência regulamentar, aprovadas pela Presidência do Tribunal, bem como as deliberadas pela Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão.

Art 5º Compete à Assistência de Gestão Socioambiental - AGS ser a unidade responsável pelo trabalho de integração das ações de acessibilidade com o Plano de Logística Sustentável (PLS) em parceria com a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão - CMA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Alta Administração do Tribunal.

Art 6º Compete à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - ASPLAN prover o suporte técnico à Presidência do Tribunal e à Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão para implementação das ações de acessibilidade, concernente à:

- I - elaboração e monitoramento do planejamento das ações de acessibilidade e inclusão;
- II - estruturação e monitoramento de indicadores estratégicos e gerenciais relativos à acessibilidade; III - análise e estruturação de relatórios de desempenho de acessibilidade.

Art 7º Esta Portaria revoga a Portaria TRE/PE nº 349/2020, de 27 de maio de 2020, publicada no DJE nº 136 de 08/07/2020, págs. 3 a 5

Art 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Integrantes da Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão - CMA*

UNIDADE	COMPONENTE	CARGO
I - Gabinete de Desembargador Eleitoral	Des. Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres	Desembargador Presidente da CMA
	Manoel Acácio Leite Neto	Técnico Judiciário

II - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - ASPLAN	Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo	Técnico Judiciário
	Danielle dos Santos Freire	Analista Judiciário
III - Assistência de Gestão Socioambiental - AGS	Sinara Batista da Silva	Analista Judiciário
IV - Assessoria de Comunicação Social - ASCOM	Silvia Kátia de Freitas Morais	Assistente V
V - Conselho de Zonas Eleitorais - CONZE	Marivaldo Mendes da Silva Filho	Analista Judiciário
VI - Conselho de Servidores da Sede - CONSEDE	Luís Fernando Cavalcanti Costa	Analista Judiciário
VII - Diretoria-Geral - DG	Luana Crystine de Souto Melo	Analista Judiciário
VIII - Corregedoria Regional Eleitoral - CRE	Helen Susy Queiroz de Sousa Faria	Analista Judiciário
IX - Secretaria de Administração - SA	Fernanda Chagas Pessoa de Mello	Técnico Judiciário
X - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	Andréa Cirino Barbosa	Técnico Judiciário
	Artur Luiz Soares	Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Educação e Desenvolvimento - COPED
	Thayse Carla Barbosa Ribeiro	Analista Judiciário - especialidade Assistente Social
XI - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC	Mônica Farah	Técnico Judiciário
XII - Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF	Erika Uchikawa	Técnico Judiciário
XIII - Suplência	Desa. Iasmina Rocha	Desembargadora Eleitoral
	Ivanilton Varejão de Azevêdo (SOF)	Técnico Judiciário
	Carlos Francisco Martins Pereira (ASCOM)	Técnico Judiciário
	Luís Gustavo Belém da Costa Tavares (CRE)	Técnico Judiciário
	Paulo André Portela da Fonte (STIC)	Analista Judiciário

	Suellen Barbosa Vasconcelos da Costa (DG)	Técnico Judiciário
	Márcia Lucena de Aguiar (SA)	Técnico Judiciário
	Mercia Maria Vila Nova de Barros (AGS)	Assistente I

*Dentre os integrantes da Comissão há servidor com deficiência, em atendimento à Resolução CNJ nº 230/2016.

Recife, 14 de julho de 2021.

CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES

Desembargador Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600305-25.2018.6.17.0000

PROCESSO : 0600305-25.2018.6.17.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Recife - PE)

RELATOR : Gabinete Juiz Federal

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : CYNTHIA MARIA MONTEIRO SEVERIANO

ADVOGADO : CAIKY CEZARY COSTA COUTINHO (35960/PE)

ADVOGADO : EMILIO DUARTE DE SOUZA E SILVA (0035616/PE)

INTERESSADO : JOSE ERNESTO DE PAULA BARRETO

ADVOGADO : CAIKY CEZARY COSTA COUTINHO (35960/PE)

ADVOGADO : EMILIO DUARTE DE SOUZA E SILVA (0035616/PE)

INTERESSADO : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ADVOGADO : EMILIO DUARTE DE SOUZA E SILVA (0035616/PE)

INTERESSADO : PATRIOTA - PATRI

INTERESSADO : FRANCISCO EURICO DA SILVA

INTERESSADO : PAULO ROGERIO LARANJEIRA DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0600305-25.2018.6.17.0000 - Recife - PERNAMBUCO

RELATOR(A): DESEMBARGADOR(A) FRANCISCO ROBERTO MACHADO

INTERESSADO: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado do(a) INTERESSADO: EMILIO DUARTE DE SOUZA E SILVA - PE0035616

INTERESSADO: JOSE ERNESTO DE PAULA BARRETO